Resolução nº : 1578/2000
Protocolo nº : 8368/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I – Determinar a notificação da Sra. Ezilta Carvalho Guimarães, e dos Municípios de São Jorge do Ivaí e Ourizona, para que a servidora opte pelo cargo mais favorável;

II – assinar o prazo de quinze dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA